



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quarta-feira • 11 de Agosto de 2021 • Ano IX • Nº 1213

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **1º Termo Aditivo De Revisão De Preço Ao Contrato Nº 086/2021 – Empresa: Manupa Comercio, Exportação, Importação De Equipamentos E Veículos Adaptados Eireli.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



### 1º TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 086/2021

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANTAS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.454.934/0001-10, situada a RUA JOÃO NILO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, casado, RG nº 00956654-63 - SSP/BA, e CPF nº. 149.700.405-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0007-87, situada na RUA LEONARDO R. DA SILVA, Nº 248, SALA 614, 6º ANDAR, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP: 42.701-420, neste ato representado pelo Sr. LUIS EDUARDO PACHECO ALVES, brasileira, solteiro, mandatário, residente e domiciliado na RUA IBICARAÍ, Nº 15, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP.: 42.703-650, portador da cédula de identidade RG nº 05.833.634-66 SSP/BA e CPF nº. 716.995.705-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº. 172/2021 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto à aquisição de veículos 0 km para atender diversas secretarias, firmado em 05/03/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR**

2 - Fica o valor do veículo Fiat Toro revisado para **R\$ 153.729,00 (Cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte e nove reais).**

2.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, de forma imediata, após a entrega do(s) veículo(s) e conferência pelo setor competente, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo de revisão de preços decorre de autorização do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, o Sr. RANIERE GAMA MATOS, e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Antas/ BA, 09 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Antas  
**CONTRATANTE**

Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veiculos Adaptados  
Eireli  
**CONTRADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**